

RUPV 87
05 14

**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E
AMBIENTAL ("ALDEeA")**
CNPJ sob o nº 07.517.922/0001-10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LATINA
DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL
("ALDEeA")
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 26 dias do mês de maio de 2014, às 16:00 horas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 482, Sala 913 – Parte, Centro.

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos do artigo 17 do Estatuto da "ALDEeA" com o objetivo de deliberar acerca da alteração de seu Estatuto Social e eleição da nova Diretoria.

3. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Com a presença dos associados, de acordo com o parágrafo único do artigo 17 do Estatuto, conforme registro no livro próprio de assinaturas.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Regina Pereira de Souza

Secretário: Jorge André Ferreira de Moraes

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Associação;
- (ii) Deliberar sobre a necessidade de adequação do seu Estatuto Social, em virtude do Decreto n. 7.984/13 e da redação dos artigos 18 e 18-A da Lei n. 9.615/98 nova redação; e
- (iii) Eleger nova Diretoria em razão do acima disposto no item (ii).



6. DELIBERAÇÕES:

Instalada a reunião, explicou-se aos presentes que o objetivo da alteração estatutária busca atender as necessidades da Associação, visando facilitar e garantir a efetividade, eficácia e eficiência dos atos da "ALDEeA", culminando com o seu fortalecimento e continuidade, fazendo-se preciso, para tal, a adoção das alterações propostas para aprovação da AGE. E que as alterações propostas tornaram-se necessárias em razão das novas exigências inseridas na Lei 9.615/98, que institui as normas gerais do desporto.

Foram lidos os artigos 18 e 18-A:

"Art. 18 - *Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:*

- I - possuírem viabilidade e autonomia financeiras;*
 - II - (Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011).*
 - III - atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;*
 - IV - estiverem em situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas; V - demonstrem compatibilidade entre as ações desenvolvidas para a melhoria das respectivas modalidades desportivas e o Plano Nacional do Desporto.*
- Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a V deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte."*

"Art. 18-A - *Sem prejuízo do disposto no art. 18, as entidades sem fins lucrativos componentes do Sistema Nacional do Desporto, referidas no parágrafo único do art. 13, somente poderão receber recursos da administração pública federal direta e indireta caso:*

- I - seu presidente ou dirigente máximo tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;***
- II - atendam às disposições previstas nas alíneas "b" a "e" do § 2º e no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;*
- III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;*
- IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;*
- V - garantam a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;*
- VI - assegurem a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;*
- VII - estabeleçam em seus estatutos:*
 - a) princípios definidores de gestão democrática;*
 - b) instrumentos de controle social;*
 - c) transparência da gestão da movimentação de recursos;*
 - d) fiscalização interna;*
 - e) alternância no exercício dos cargos de direção;*

f) aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida por parecer do conselho fiscal; e

g) participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade; e

VIII - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta.

§ 1ª As entidades de prática desportiva estão dispensadas das condições previstas:

I - no inciso V do caput;

II - na alínea "g" do inciso VII do caput; e

III - no inciso VIII do caput, quanto aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, ressalvadas, neste caso, a competência de fiscalização do conselho fiscal e a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

§ 2ª A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte.

§ 3ª Para fins do disposto no inciso I do caput:

I - será respeitado o período de mandato do presidente ou dirigente máximo eleitos antes da vigência desta Lei;

II - são inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

§ 4ª A partir do 6º (sexto) mês contado da publicação desta Lei, as entidades referidas no caput deste artigo somente farão jus ao disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, caso cumpram os requisitos dispostos nos incisos I a VIII do caput."

Dada a palavra aos presentes, todos concordaram com as alterações propostas. Após o término dos debates, os associados, por unanimidade de votos, resolveram:

- (i) Aprovar a alteração do endereço de sede da Associação, que passará a ser na Rua Francisco Dantas (Ator), n. 85, Apto. 509 / Bloco 02 – Freguesia/ Jacarepaguá – CEP: 22753-045 – Rio de Janeiro – RJ;
- (ii) Alterar, por conseguinte, o artigo 1º do Estatuto Social da Associação, de forma a fazer constar a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental, doravante também designada pela sigla ALDEeA, constituída em 20 de junho de 2005, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Francisco Dantas (Ator), n. 85, Apto. 509 / Bloco 02 – Freguesia/ Jacarepaguá - CEP: 22753-045 – Rio de Janeiro – RJ e foro nesta mesma cidade e atuará diretamente em escalas local, regional e nacional e indiretamente no nível internacional, para a consecução de sua finalidade estatutária."

- (iii) Aprovar a alteração da redação do artigo 19, parágrafo 1º do Estatuto Social que passará a ser a seguinte:

“Artigo 19, parágrafo 1º - A Diretoria terá um mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução.”

Em seguida, em conformidade com o Estatuto, submeteu-se a votação para a composição da nova Diretoria com gestão até 25/05/2018 - **representada por chapa única**, encabeçada pela senhora **Regina Pereira de Souza, que por aclamação foi declarada vencedora**, ocasião em que foram cumprimentados os novos membros da Diretoria, que ficou assim composta:

Membro	Cargo	Vigência até
Presidente	Regina Pereira de Souza	25/05/2018
Vice-Presidente	Conceição Eliza da Costa Rezende Bomfim	25/05/2018
Primeiro Secretário	Jorge André Ferreira de Moraes	25/05/2018
Segundo Secretário	Carlos Alberto Pereira da Silva	25/05/2018
Primeiro Tesoureiro	Helio Bueno dos Santos	25/05/2018
Segundo Tesoureiro	Iraci Pereira de Souza	25/05/2018

Os Diretores eleitos declaram para todos os fins, não estarem incurso em crimes que os impeçam de exercer as atividades para os quais foram eleitos.

7. ENCERRAMENTO, SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E LAVRATURA DA ATA:

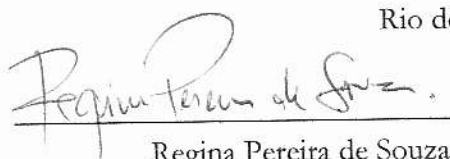
Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada.

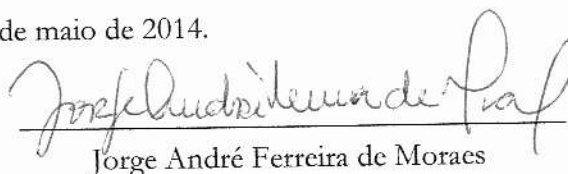
Por fim a Presidente agradeceu o comparecimento de todos associados que assinaram a relação de presença, e congratularam-se os membros da diretoria que foram eleitos, nada mais havendo a ser deliberado, dando-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

A presente ata vai por mim, Jorge André Ferreira de Moraes, assinada, secretário desta Assembleia, e também pela Sra. Regina Pereira de Souza, Presidente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.


Regina Pereira de Souza

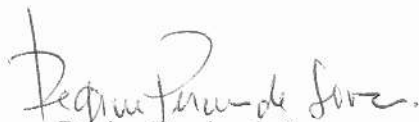
Presidente


Jorge André Ferreira de Moraes

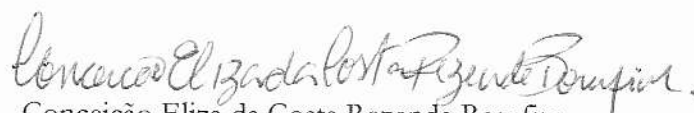
Secretário

Composição da Diretoria para o período de 26/05/2014 a 25/05/2018

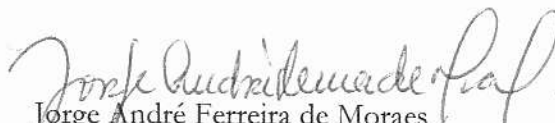
Ata da A.G.E. realizada em 26 de maio de 2014.


Regina Pereira de Souza

Presidente


Conceição Eliza da Costa Rezende Bomfim

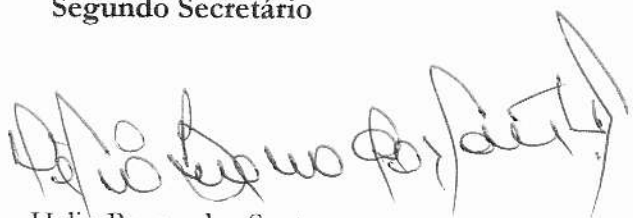
Vice-Presidente


Jorge André Ferreira de Moraes

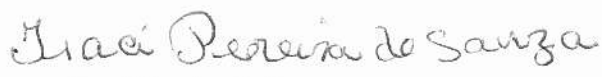
Primeiro Secretário


Carlos Alberto Pereira da Silva

Segundo Secretário


Helio Bueno dos Santos

Primeiro Tesoureiro


Iraci Pereira de Souza

Segunda Tesoureira

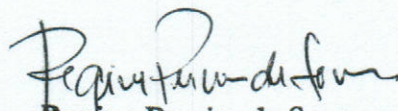
**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL
E AMBIENTAL ("ALDEeA")**

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como membro efetiva da Diretoria da **ALDEeA**, eleita na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2014, a Sra. **Regina Pereira de Souza**, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.103.557-91.

Declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedida para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.


Regina Pereira de Souza
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 214843

201405291202197

30/05/2014

Emol: 123,59 Tributo: 58,51

O Oficial

EAFE 84576 HHU

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Sucursal Tijuca - Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000002DE46. Conf. por:
Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2015. Serventia : 4.
36% TJ-RJ
Total
EDMILSON PASSARELO FRANCA
EATG-35193 DUJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088948AA099729

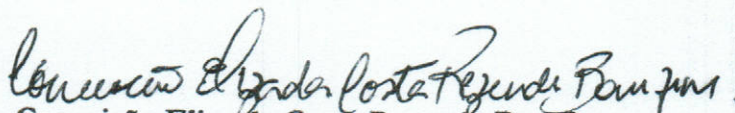
**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL
E AMBIENTAL ("ALDEeA")**

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como membro efetiva da Diretoria da **ALDEeA**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2014, a Sra. **Conceição Eliza da Costa Rezende Bomfim**, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.692.507-00.

Declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedida para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, nem havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.


Conceição Eliza da Costa Rezende Bomfim
Vice - Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 214843

201405291202197

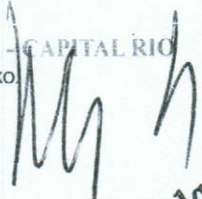
30/05/2014

Emol: 123,59 Tributo: 53,54

EAFE 84577 ATV

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

O Oficial


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Sucursal Tijuca, Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000020849. Conf. por: 

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2019.

EDMILSON PASSARELO FRANCA

EATG-35196 MMG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088948AA099732

NO
ORIGINAL
GENTE
ENTR
NO
ORIGINAL
GENTE
ENTR
NO
ORIGINAL
GENTE
ENTR

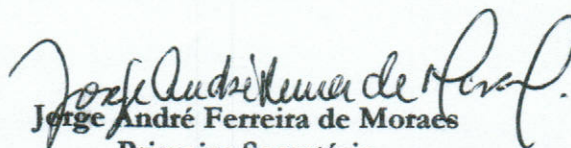
**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL
E AMBIENTAL ("ALDEeA")**

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como membro efetivo da Diretoria da **ALDEeA**, eleito na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2014, o Sr. **Jorge André Ferreira de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.202.267-03.

Declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.


Jorge André Ferreira de Moraes
Primeiro Secretário

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICAC A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 214843

201405291202197

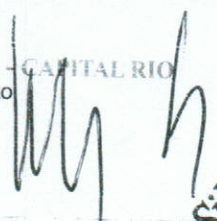
30/05/2014

Emol: 123,59 Tributo: 53,51

EAFE 84578 SBK

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

O Oficial


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Sucursal Tijuca, Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000002D847. Conf. por: _____
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Serventia: _____
Total: _____
EYIMILSON PASSARELO FRANCA
EATG-35194 CKC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088948AA099730

**ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL
E AMBIENTAL ("ALDEeA")**

**TERMO DE POSSE
DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como membro efetivo da Diretoria da **ALDEeA**, eleita na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2014, a Sra. **Carlos Alberto Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.463.787-21.

Declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.

Carlos Alberto P. Silva
Carlos Alberto Pereira da Silva
Segundo Secretário

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 214843

201405291202197

30/05/2014

Emol. 123,59 Tributo: 53,51

EAFE 84579 WUJ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

O Oficial

Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Sucursal Tijuca, Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000020847. Conf. por: _____
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015. Serventia _____ 4.60
36% TJ+FUNDOS _____ 1.60
Total _____
EDMILSON PASSARELO FRANCA
EATG-35202 LZR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088948AAD99738

TERMO DE POSSE DIRETORIA

Declaro, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.

Helio Bueno dos Santos
Primeiro Tesoureiro

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

EAFE 84580 ZWB

Official

Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Sucursal Tijuca. Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000002D858. Conf. por: Serventia

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015. 36% TJ-FUNDS

Exatilson Passaroti França

EATG-35211 RJ Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublic>

088948AA099745

Sucursal Tijuca. Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000002DE54. Conf. por: Serventia 36% TJ+FUNDOS Total

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015.

EDIMILSON PASSARELO FRANCA

EATG-35207 IUS Consulte em <https://www3.tirj.ius.br/sitepublico>

088948AA099741